

**CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2025/SGM-SEDP**

**PROCESSO SEI Nº 6011.2025/0002462-1**

**CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO LOTÉRICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**ANEXO I DO EDITAL – GLOSSÁRIO**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

## 1. DAS DEFINIÇÕES

**1.1.** Para fins do EDITAL e de seus ANEXOS e do CONTRATO e de seus ANEXOS, os termos listados a seguir, quando empregados no singular ou no plural, em letras maiúsculas, terão os significados constantes abaixo:

- a) **APOSTA DE QUOTA FIXA ou QUOTA FIXA:** modalidade lotérica relativa a eventos reais ou virtuais, em que é definido, no momento de efetivação da aposta, quanto o apostador pode ganhar à título de prêmio em caso de acerto do prognóstico, prevista no art. 29, § 1º, da Lei nº 14.790/2023.
- b) **APOSTA FÍSICA:** aquela realizada presencialmente pelo USUÁRIO, nos PONTOS DE VENDA, utilizando equipamentos instalados nestes pontos.
- c) **APOSTA:** ato por meio do qual se coloca determinado valor em risco na expectativa de obtenção de um prêmio, imediato ou futuro.
- d) **APOSTADORES GANHADORES ou USUÁRIOS GANHADORES:** USUÁRIO que faz jus ao recebimento do PRÊMIO.
- e) **APOSTADORES ou USUÁRIOS:** pessoa física que realiza APOSTAS.
- f) **ÁREA DA CONCESSÃO:** os limites territoriais do Município de São Paulo a que se restringe a circulação, por meio físico ou virtual, dos PRODUTOS LOTÉRICOS, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 18.172/2024.
- g) **ARRECADAÇÃO:** todos os valores auferidos pela CONCESSIONÁRIA mediante a comercialização dos PRODUTOS LOTÉRICOS.
- h) **AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO:** ato exarado pela SP REGULA que atesta do cumprimento das condições para o início da comercialização dos PRODUTOS LOTÉRICOS e autoriza o início da comercialização dos PRODUTOS LOTÉRICOS pela CONCESSIONÁRIA, nos termos do CONTRATO e seus ANEXOS.
- i) **BANCO DEPOSITÁRIO:** instituição financeira autorizada a prestar os serviços de custódia de recursos financeiros para as PARTES, nos termos do CONTRATO e do ANEXO VIII – DIRETRIZES DA CONTA GARANTIDORA DE PRÊMIOS.
- j) **BENS VINCULADOS À CONCESSÃO:** bens integrantes ou não do patrimônio da CONCESSIONÁRIA necessários à implantação e à execução adequada e contínua do OBJETO.

- k) **BLOCO DE CONTROLE:** grupo de acionistas da SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO que exerce poder de CONTROLE sobre a companhia.
- l) **CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR:** eventos imprevisíveis ou previsíveis e de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do CONTRATO tal como pactuado, respeitada a repartição objetiva de riscos. CASO FORTUITO decorre de fato alheio à vontade das partes, porém proveniente de atos humanos.
- m) **CERTIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS:** conjunto de certificações obrigatórias elencadas no APÊNDICE II do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.
- n) **CONCESSÃO:** concessão de serviço público, para a realização do OBJETO, outorgada à CONCESSIONÁRIA pelo prazo e condições previstos no CONTRATO e seus ANEXOS.
- o) **CONCESSIONÁRIA:** SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO, constituída sob as leis brasileiras de acordo com o disposto no EDITAL e CONTRATO, com a finalidade exclusiva de exploração do OBJETO, vencedora da LICITAÇÃO e signatária do CONTRATO na condição de PARTE.
- p) **CONSORCIADO:** pessoa jurídica, brasileira ou estrangeira, instituição financeira, entidade de previdência complementar ou fundo de investimento integrante de CONSÓRCIO.
- q) **CONSÓRCIO:** Associação de pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, instituições financeiras, entidades de previdência complementar ou fundos de investimento, com o objetivo de participar da LICITAÇÃO, que, sagrando-se vencedora do certame, deverá se constituir em Sociedade de Propósito Específico, segundo as leis brasileiras.
- r) **CONTA GARANTIDORA DE PRÊMIOS:** conta bancária constituída como reserva de liquidez caso a CONCESSIONÁRIA deixe de realizar o pagamento de algum PRÊMIO devido no prazo adequado, podendo ser acionada pela SP REGULA para honrar a obrigação de pagamento ao(s) USUÁRIO(S) GANHADOR(ES) nos termos do CONTRATO e do ANEXO VIII – DIRETRIZES DA CONTA GARANTIDORA DE PRÊMIOS.
- s) **CONTRATO:** instrumento jurídico firmado entre as PARTES, com a interveniência-anuência da SP REGULA, que regula os termos da CONCESSÃO.
- t) **CONTROLADA:** qualquer sociedade, fundo de investimento ou pessoa jurídica cujo CONTROLE é exercido por outra pessoa, física ou jurídica, ou fundo de investimento.

- u) **CONTROLADORA DE DADOS PESSOAIS:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.
- v) **CONTROLADORA:** qualquer pessoa, natural ou jurídica, ou fundo de investimento que exerça CONTROLE sobre outra pessoa jurídica ou fundo de investimento.
- w) **CONTROLE:** o poder detido por pessoa ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum para, isolada ou conjuntamente: (i) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra pessoa jurídica, fundo de investimento ou entidades de previdência complementar, conforme o caso; e/ou (ii) efetivamente dirigir as atividades e orientar o funcionamento de órgãos de outra pessoa jurídica, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar.
- x) **DADOS PESSOAIS:** informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.
- y) **DATA CENTER:** instalação física onde são armazenados, processados e gerenciados grandes volumes de dados e sistemas de computadores para hospedar o SISTEMA DE GESTÃO e todas as bases de dados e serviços ligados diretamente à exploração do SERVIÇO PÚBLICO LOTÉRICO, nos termos do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.
- z) **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** data em que o CONTRATO foi assinado pelas PARTES e pela INTERVENIENTE-ANUENTE.
- aa) **DATA DE INÍCIO DA OPERAÇÃO:** primeira data dentre a materialização dos eventos: (i) de emissão de AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO da SP REGULA para o início da comercialização dos PRODUTOS LOTÉRICOS; ou (ii) do primeiro dia do 8º (oitavo) mês da CONCESSÃO, contado da DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO; nos termos do CONTRATO e do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.
- bb) **DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:** data de publicação do extrato do CONTRATO no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.
- cc) **DOC:** Diário Oficial de Cidade de São Paulo.
- dd) **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** conjunto de documentos exigidos no EDITAL, destinados a comprovar, dentre outros, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação econômico-financeira e a capacidade técnico-operacional dos LICITANTES.

- ee) **EDITAL:** o Edital nº [-] , que contém o conjunto de regras e condições necessárias à orientação da LICITAÇÃO.
- ff) **ENCARGOS:** compreende todas as obrigações a serem realizadas para implantação, operação e manutenção do SISTEMA PÚBLICO LOTÉRICO, conforme previsto no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.
- gg) **ENVELOPE 1:** invólucro contendo a PROPOSTA COMERCIAL.
- hh) **ENVELOPE 2:** invólucro contendo a GARANTIA DE PROPOSTA.
- ii) **ENVELOPE 3:** invólucro contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- jj) **FASE DE OPERAÇÃO:** o segundo estágio da CONCESSÃO, cujo termo inicial é a DATA DE INÍCIO DA OPERAÇÃO e o termo final é a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, conforme o PRAZO DA CONCESSÃO, destinado à operação do SERVIÇO PÚBLICO LOTÉRICO e desmobilização e transição, ao final da CONCESSÃO.
- kk) **FASE PRÉ-OPERACIONAL:** o primeiro estágio da CONCESSÃO, cujo termo inicial é a DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO e o termo final é a emissão da AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO, destinado ao planejamento, implantação e certificação da CONCESSIONÁRIA para a operação do SERVIÇO PÚBLICO LOTÉRICO.
- ll) **FATOR DE DESEMPENHO** ou **FD:** número calculado entre 0 (zero) e 10 (dez) em função do desempenho da CONCESSIONÁRIA na execução do OBJETO, medido conforme os critérios do ANEXO IV do CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.
- mm) **FINANCIADOR:** todo e qualquer banco comercial, banco de desenvolvimento, agências multilateral, agência de crédito à exportação, agente fiduciário, administrador de fundo ou outra entidade que conceda financiamento à CONCESSIONÁRIA, ou represente as partes credoras neste financiamento.
- nn) **FINANCIAMENTO:** todo e qualquer empréstimo, eventualmente concedido à CONCESSIONÁRIA, na forma de dívida, para cumprimento das suas obrigações no âmbito do CONTRATO.
- oo) **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** garantia do fiel cumprimento das obrigações do CONTRATO, a ser prestada e mantida em vigor, pela CONCESSIONÁRIA, nos montantes e nos termos definidos no CONTRATO.

- pp) **GARANTIA DE PROPOSTA:** garantia do fiel cumprimento da proposta a ser apresentada pelas LICITANTES, nos termos do EDITAL.
- qq) **HOMOLOGAÇÃO:** ato pelo qual a autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos praticados, ratifica o resultado da LICITAÇÃO.
- rr) **INDICADOR DE DESEMPENHO** ou **ID:** conjunto de parâmetros, medidores da qualidade dos serviços prestados, que contribuirão para determinar a qualidade dos serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA, impactando o percentual da OUTORGA VARIÁVEL, nos termos previstos pelo ANEXO IV – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.
- ss) **ÍNDICE DE REAJUSTE:** O Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE ou outro que vier a substituí-lo.
- tt) **INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA:** conjunto de recursos mínimos obrigatórios para que a CONCESSIONÁRIA possa iniciar a FASE OPERACIONAL, consistindo em: SISTEMA DE GESTÃO, DATA CENTER e Estúdio de Sorteio e Transmissão, caso explore a modalidade de PROGNÓSTICO NUMÉRICO, conforme diretrizes e certificações indicadas no ANEXO III DO CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.
- uu) **JOGO RESPONSÁVEL:** conjunto de regras, práticas e atividades voltadas à garantia da exploração econômica, promoção e publicidade saudável e socialmente responsável do SERVIÇO PÚBLICO LOTÉRICO e da prevenção e mitigação de malefícios individuais ou coletivos decorrentes da atividade lotérica.
- vv) **LICITAÇÃO:** procedimento administrativo conduzido pela SGM e pelo PODER CONCEDENTE para selecionar, dentre as PROPOSTAS COMERCIAIS apresentadas, a que seja mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, com base nos critérios previstos no EDITAL.
- ww) **LICITANTE(S):** qualquer pessoa jurídica, fundo de investimento ou CONSÓRCIO participante da LICITAÇÃO.
- xx) **LOTERIA DE PROGNÓSTICO ESPECÍFICO** ou **PROGNÓSTICO ESPECÍFICO:** modalidade lotérica instituída pela Lei Federal nº 11.345/2006 nos termos do §1º, inciso III, do artigo 14, da Lei Federal nº 13.756/2018.
- yy) **LOTERIA DE PROGNÓSTICO ESPORTIVO** ou **PROGNÓSTICO ESPORTIVO:** modalidade lotérica em que o apostador tenta prever o resultado de eventos esportivos, nos termos do §1º, inciso IV, do artigo 14, da Lei Federal nº 13.756/2018.

zz) **LOTERIA DE PROGNÓSTICO NUMÉRICO** ou **PROGNÓSTICO NUMÉRICO**: modalidade lotérica em que o apostador tenta prever quais serão os números sorteados no concurso, nos termos do §1º, inciso II, do artigo 14, da Lei Federal nº 13.756/2018.

aaa) **LOTERIA INSTANTÂNEA** ou **INSTANTÂNEA**: modalidade lotérica que apresenta, de imediato, se o USUÁRIO foi ou não agraciado com alguma premiação, prevista pelo inciso V, do §1º, do artigo 14, da Lei Federal nº 13.756/2018.

bbb) **LOTERIA PASSIVA** ou **PASSIVA**: modalidade lotérica em que o apostador adquire bilhete já numerado, em meio físico (impresso) ou virtual (eletrônico), prevista pelo inciso I, do §1º, do artigo 14, da Lei Federal nº 13.756/2018.

ccc) **LT**: abreviação para *Lottery Terminal*, equipamento eletrônico conectado ao SISTEMA DE GESTÃO que permite a realização de APOSTAS pelo USUÁRIO, mediante intermediação de operador que registra a APOSTA perante confirmação do cadastro do USUÁRIO.

ddd) **MANUTENÇÃO PROGRAMADA**: manutenção efetuada no SISTEMA DE GESTÃO que impossibilite o funcionamento do SISTEMA DE OPERAÇÃO DE APOSTAS por um determinado período, devendo ser previamente informado à SP REGULA, ao PODER CONCEDENTE, ao VERIFICADOR INDEPENDENTE e ao USUÁRIOS por meio dos canais de comunicação.

eee) **MARCAS**: sinais distintivos utilizados pela CONCESSIONÁRIA para a identificação da origem e distinção do SERVIÇO PÚBLICO LOTÉRICO, dos PRODUTOS LOTÉRICOS ou das MODALIDADES LOTÉRICAS em relação a outros produtos ou serviços idênticos, semelhantes ou afins, conforme a disciplina do CONTRATO.

fff) **MODALIDADE LOTÉRICA**: definições, previstas em lei, das diferentes formas de exploração de serviços lotéricos.

ggg) **OBJETO**: CONCESSÃO do SERVIÇO PÚBLICO LOTÉRICO do Município de São Paulo, com a exploração das MODALIDADES LOTÉRICAS de PROGNÓSTICO ESPECÍFICO, PROGNÓSTICO NUMÉRICO, PROGNÓSTICO ESPORTIVO, PASSIVA, INSTANTÂNEA e APOSTA DE QUOTA FIXA, nos termos do CONTRATO e seus ANEXOS.

hhh) **ÔNUS DE FISCALIZAÇÃO**: valor a ser pago pela CONCESSIONÁRIA na forma prevista na Cláusula 16ª do CONTRATO.

iii) **OPERADORA DE DADOS PESSOAIS**: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

jjj) **OUTORGA FIXA:** pagamento realizado pela ADJUDICATÁRIA do valor previsto na PROPOSTA COMERCIAL, previamente à assinatura do CONTRATO, nos termos do EDITAL.

kkk) **OUTORGA VARIÁVEL:** é o valor a ser pago periodicamente pela CONCESSIONÁRIA, nos termos do CONTRATO e do ANEXO V – MECANISMO DE PAGAMENTO DE OUTORGA VARIÁVEL E ÔNUS DE FISCALIZAÇÃO.

lll) **OUVIDORIA:** sistema de atendimento aos USUÁRIOS instituído pela CONCESSIONÁRIA nos termos do CONTRATO e do ANEXO III ao CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

mmm) **PARTES RELACIONADAS:** com relação à CONCESSIONÁRIA e aos acionistas privados, qualquer pessoa CONTROLADORA, coligada e respectivas CONTROLADAS, bem como qualquer pessoa do seu grupo econômico e aquelas assim consideradas pelas normas contábeis vigentes.

nnn) **PARTES:** PODER CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA, individualmente referidos como PARTE.

ooo) **PAYOUT MÉDIO MÍNIMO:** percentual mínimo do valor arrecadado pela CONCESSIONÁRIA, definido e calculado na forma e periodicidade definidas no CONTRATO.

ppp) **PAYOUT:** percentual do valor arrecadado pela CONCESSIONÁRIA com determinado PRODUTO LOTÉRICO destinado ao pagamento de PRÊMIOS, a ser definido no PLANO DE JOGO, incluindo o imposto de renda incidente sobre os PRÊMIOS.

qqq) **PLANO DE DESMOBILIZAÇÃO:** plano que deverá ser apresentado pela CONCESSIONÁRIA em até 12 (doze) meses antes da finalização do PRAZO DA CONCESSÃO, contendo todas as estratégias, soluções e atividades necessárias para a desmobilização de sua estrutura e eventual transição operacional do SERVIÇO PÚBLICO LOTÉRICO, sendo necessária sua aprovação na forma descrita no ANEXO III do CONTRATO.

rrr) **PLANO DE SEGUROS:** documento a ser elaborado pela CONCESSIONÁRIA contendo a relação de todos os seguros de contratação obrigatória, nos termos do CONTRATO, cujas apólices deverão estar válidas e vigentes durante todo o PRAZO DA CONCESSÃO, e dos demais seguros que a CONCESSIONÁRIA pretende, a seu critério, contratar, sendo passível de revisão nos termos do CONTRATO.

sss) **PLANOS DA CONCESSIONÁRIA:** conjunto de planos a serem desenvolvidos pela CONCESSIONÁRIA nos termos do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, englobando PLANOS DE JOGO, PLANO DE CONFORMIDADE, PLANO DE JOGO RESPONSÁVEL, PLANO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING e PLANO DE IMPLANTAÇÃO.

ttt) **PLANOS DE JOGO:** planos que deverão ser apresentados pela CONCESSIONÁRIA para toda e qualquer introdução de novo PRODUTO LOTÉRICO, sendo necessária sua aprovação na forma descrita no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

uuu) **PODER CONCEDENTE:** o Município de São Paulo, representado pela Secretaria Municipal da Fazenda.

vvv) **POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS:** documento elaborado e aprovado pelos órgãos de administração da CONCESSIONÁRIA que deverá conter as regras e condições para a realização de transações entre a CONCESSIONÁRIA e suas PARTES RELACIONADAS, nos termos do CONTRATO.

www) **PONTO DE VENDA CREDENCIADO:** tipo de PONTO DE VENDA estabelecido em espaços independentes da operação da CONCESSIONÁRIA, como lojas, redes de varejo, entre outros estabelecimentos, respeitando as vedações do CONTRATO e seus ANEXOS, em que a comercialização de PRODUTOS LOTÉRICOS se dará por meio de credenciamento do proprietário do estabelecimento junto à CONCESSIONÁRIA.

xxx) **PONTO DE VENDA DEDICADO:** tipo de PONTO DE VENDA cuja finalidade exclusiva seja a comercialização dos PRODUTOS LOTÉRICOS, reclamação de PRÊMIOS pelos USUÁRIOS GANHADORES, quando cabível, e eventuais outros serviços permitidos a título de RECEITAS ACESSÓRIAS, garantindo atendimento aos USUÁRIOS com segurança, transparência e credibilidade, inclusive através da padronização da identidade visual de modo a valorizar a MARCA.

yyy) **PONTO DE VENDA:** espaço físico localizado dentro da ÁREA DE CONCESSÃO onde o USUÁRIO poderá realizar APOSTAS FÍSICAS. Pode se conformar enquanto PONTO DE VENDA CREDENCIADO ou PONTO DE VENDA DEDICADO.

zzz) **PRAZO DA CONCESSÃO:** o prazo indicado na cláusula 7ª do CONTRATO, contado a partir da DATA DE INÍCIO DA OPERAÇÃO.

aaaa) **PRÊMIO:** o valor atribuído à(s) APOSTA(S) vencedora(s), decorrente do SORTEIO ou resultado da competição esportiva, ou outro evento relevante do qual resulte o direito à premiação.

bbbb) **PRODUTO LOTÉRICO:** exploração de determinada MODALIDADE LOTÉRICA pela CONCESSIONÁRIA prevista no CONTRATO, por meio da criação de produto próprio.

cccc) **PROGRAMA DE INTEGRIDADE:** programa que contemple os mecanismos e procedimentos de integridade, auditoria e aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta (compliance) que serão observados pela CONCESSIONÁRIA ao longo de sua operação, nos termos do Decreto Federal nº 11.129/2022 e do ANEXO III ao CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

dddd) **PROPOSTA COMERCIAL** ou **PROPOSTA:** Proposta financeira que contém valor da OUTORGA FIXA a ser paga pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE, nos termos e condições do EDITAL e seus ANEXOS.

eeee) **RECEITA OPERACIONAL BRUTA** ou **ROB:** montante equivalente à ARRECADAÇÃO da CONCESSIONÁRIA, após deduzidos os valores efetivamente desembolsados pela CONCESSIONÁRIA referentes ao PAYOUT e ao Imposto de Renda incidente sobre o PAYOUT, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 18.172/2024.

ffff) **RELATÓRIO ANUAL GERENCIAL:** conjunto dos relatórios de consolidação de atividades e ENCARGOS desenvolvidos pela CONCESSIONÁRIA na FASE DE OPERAÇÃO, nos termos do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

gggg) **SAC:** Serviço de Atendimento ao Cliente.

hhhh) **SEDP:** Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias.

iiii) **SERVIÇO PÚBLICO LOTÉRICO:** serviço público municipal criado pela Lei Municipal nº 18.172/2024 cuja execução é delegada à CONCESSIONÁRIA em razão da celebração do CONTRATO.

jjjj) **SGM:** Secretaria de Governo Municipal.

kkkk) **SISTEMA DE CONTROLE COMPARTILHADO:** ferramenta de tecnologia da informação utilizada pela CONCESSIONÁRIA para o compartilhamento com o PODER CONCEDENTE, SP REGULA e VERIFICADOR INDEPENDENTE das informações gerenciais e operacionais atinentes à CONCESSÃO.

llll) **SISTEMA DE GESTÃO:** abrange todos os insumos de tecnologia da informação do SISTEMA DE OPERAÇÃO DE APOSTAS e os insumos do SISTEMA DE CONTROLE COMPARTILHADO envolvidos na administração, monitoramento e controle das APOSTAS.

mmmm) **SISTEMA DE OPERAÇÃO DE APOSTAS:** ferramenta de tecnologia da informação envolvida nas plataformas físicas e virtuais para a viabilização segura das APOSTAS, no atendimento, cadastramento, compra e premiação relacionados aos PRODUTOS LOTÉRICOS por parte do USUÁRIO.

nnnn) **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO** ou **SPE:** Sociedade de Propósito Específico que será constituída pela ADJUDICATÁRIA, nos termos do EDITAL, do CONTRATO e seus ANEXOS e de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, para a execução exclusiva do OBJETO.

oooo) **SORTEIO:** procedimento que revela, aleatoriamente, o resultado ganhador.

pppp) **SP REGULA** ou **INTERVENIENTE ANUENTE:** Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo.

qqqq) **SUCCESSORA:** empresa, consórcio de empresas ou fundo de investimentos que adquira o CONTROLE da CONCESSIONÁRIA nos termos do CONTRATO, ou à qual seja transferida a responsabilidade pela execução do escopo da CONCESSÃO, inclusive na hipótese de TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO.

rrrr) **SUSEP:** Superintendência de Seguros Privados.

ssss) **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO:** termo emitido por SP REGULA após finalização da auditoria do SISTEMA DE GESTÃO, marcando o fim das obrigações contratuais da CONCESSIONÁRIA.

tttt) **TESTE DO SISTEMA DE GESTÃO:** teste de capacidade operacional do SISTEMA DE GESTÃO, nos termos do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

uuuu) **TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

vvvv) **VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** corresponde ao VALOR MÍNIMO DA OUTORGA FIXA, nos termos do CONTRATO.

wwww) **VALOR MÍNIMO DA OUTORGA FIXA:** valor mínimo de referência a ser considerado pelos LICITANTES na elaboração da sua PROPOSTA COMERCIAL, nos termos do EDITAL.

xxxx) **VERIFICADOR INDEPENDENTE:** pessoa jurídica a ser contratada(o) pela CONCESSIONÁRIA, para prestar apoio à aferição dos INDICADORES DE DESEMPENHO e no cálculo do FATOR DE DESEMPENHO, nos termos deste CONTRATO, em especial o seu ANEXO IV - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO e do art. 13 da Lei Municipal nº 16.703/2017.

yyyy) **VLT:** abreviação para *Vídeo Lottery Terminal*, equipamento eletrônico que estará conectado ao SISTEMA DE GESTÃO e permitirá ao USUÁRIO realizar APOSTA de forma autônoma, uma vez feito seu cadastro.

CONSULTA PÚBLICA